

## DECRETO N.º 111/2013

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.400/2012 de 20/12/2012 e dá outras providências.**

O Senhor Hermes Lourenço Bergamim, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2013 no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

10	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1.250	Equipamentos e Material Permanente	
Código	Especificações	Valor R\$
449052	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Subtotal da Suplementação	10.000,00

10	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
2.053	Manutenção Encargos com o DAES	
Código	Especificações	Valor R\$
319113	Obrigações Patronais	25.000,00
	Subtotal da Suplementação	25.000,00

10	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	

512	Saneamento Básico Urbano	
2.053	Manutenção Encargos com o DAES	
Código	Especificações	Valor R\$
339030	Material de Consumo	65.000,00
	Subtotal da Suplementação	65.000,00
	<b>Total da Suplementação</b>	<b>100.000,00</b>

**Artigo 2.º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado para o Exercício de 2013, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

**Artigo 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, em 20 de Junho de 2013.

**Hermes Lourenço Bergamim**  
**Prefeito Municipal**